

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A professora Aline Megumi Arakawa Belaunde, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 11/2025/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto: Grupos de promoção da saúde e estimulação da memória e da comunicação II.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 2 (duas) **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº11/2025/PROEX.
- 1.2. O projeto de extensão Grupos de promoção da saúde e estimulação da memória e da comunicação II. tem por objetivo organizar grupos para promover a saúde e estimulação da memória com enfoque na comunicação de pessoas idosas com a participação de alunos de graduação do curso de fonoaudiologia da UFSC.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:
  - realização de contato com o NETI UNAPI para obtenção da lista de participantes e apoio à coordenação do projeto para início das atividades e participação do grupo para criação de vínculos com os presentes.
  - Auxiliar a elaborar o material utilizados nas ações planejadas;
  - Manejar comunicações digitais e redes sociais para fins de apoio ao projeto;
  - Assessorar a elaboração de material informativo sobre a temática das oficinas
  - Auxiliar a ministrar os encontros com os idosos
  - Participar dos encontros regulares com a coordenadora do projeto.
  - Auxiliar os participantes no que diz respeito às demandas tecnológicas,
  - Realizar a busca ativa daqueles participantes que não comparecerem por mais de dois encontros consecutivos
  - Apoiar a coordenação do projeto com a elaboração do relatório das atividades para apresentação ao NETI-UNAPI
  - Apoio na elaboração de atividades, condução das mesmas e participação da SEPEX 2026
  - Aspecto fundamental para solicitação de mais de um bolsista: Auxiliar os participantes que apresentarem dificuldades em acompanhar os grupos (visto que não há critérios de exclusão – idade, escolaridade, aspectos cognitivos - na seleção dos participantes idosos);
  - Auxílio na análise dos dados dos questionários aplicados e caracterização dos grupos
  - Auxiliar no feedback aos idosos e à instituição sobre as ações realizadas
  - Auxiliar na finalização do relatório das atividades para apresentação ao NETI-UNAPI

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 01 de março a 31 de novembro de 2026.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, que será realizado às quartas-feiras período vespertino. A data pode ser modificada e dialogada com o bolsista selecionado.
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 11 de dezembro de 2025 até às 14h, exclusivamente via e-mail: arakawa.aline@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A) e
- II - Histórico escolar atualizado.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site do NETI-UNAPI e os candidatos serão informados via e-mail.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

#### **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada na modalidade online via plataforma Google Meet® com link enviado via e-mail para os candidatos com inscrições deferidas, no dia 12 de dezembro de 2025 a partir das 10h.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do NEI-UNAPI UFSC bem como via e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2026.

Aline Megumi Arakawa Belaunde - 2102279  
(Original firmado)

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)